



Câmara Municipal de Cambuquira - MG

Av. Virgílio de Melo Franco, 471 – Centro
37.420-000 CAMBUQUIRA - MG

Emenda nº 12 à Lei Orgânica Municipal,
de 23 de março de 2005.

A Mesa da Câmara Municipal de Cambuquira, nos termos do § 2º do artigo 43, **PROMULGA** a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º - Passa o inciso VI, do art. 36 da Lei Orgânica Municipal a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 36 - ...

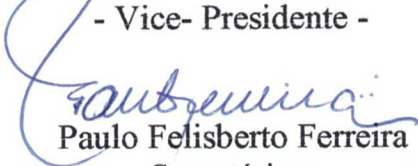
VI – autorizar o Prefeito a ausentar-se do Município quando por mais de 15 (quinze) dias, a serviço do Município”.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Emenda em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. João Silva Filho, 23 de março de 2005.


Antônio Waldir de Carvalho
- Presidente -


Manoel da Silva Lemes
- Vice- Presidente -


Paulo Felisberto Ferreira
- Secretário -